O tema do STF de número 365 trata sobre a Responsabilidade do Estado por danos morais decorrentes de superlotação carcerária O tema do STF de número 365 afirma que Considerando que é dever do Estado imposto pelo sistema normativo manter em seus presídios os padrões mínimos de humanidade previstos no ordenamento jurídico é de sua responsabilidade nos termos do art da Constituição a obrigação de ressarcir os danos inclusive morais comprovadamente causados aos detentos em decorrência da falta ou insuficiência das condições legais de encarceramento